

**1ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi encerrado o prazo de recebimento dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta de Preços do Processo Administrativo nº 653/2022 – **Tomada de Preços nº 023/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA DE QUADRA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PACHECO LOMBA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, A SER PAGO MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AO PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022- 00173-DM, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE REGISTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS.** A Comissão foi convocada através do despacho 21 do Processo 1Doc nº 1.296/2022, e é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **MARCIO AURÉLIO CAMILLO** e **MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA**, nomeados conforme Portarias nº 004/2022 de 06/01/2022 e nº 077/2022 de 31/08/2022. Os processos da Prefeitura Municipal de Registro passaram a ser eletrônicos, conforme regulamenta o Decreto nº 2.943/2020, inclusive quanto a utilização de certificados digitais, possibilitando o uso de assinatura eletrônicas no âmbito da Administração Municipal, conforme Decreto nº 2.942/2020. Houve protocolo de envelopes pela empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 04.941.945/0001-69**, protocolado tempestivamente no dia 08/11/2022, às 08h59min, sem representante. Aberta a sessão, foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação, sendo seu conteúdo inserido no sistema 1Doc (despacho 26) e disponibilizados para conhecimento e assinatura da Comissão. Analisados os documentos referentes a **Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira**, foi verificado que as empresas atenderam aos requisitos do Edital. Em continuidade, foram realizadas as seguintes consultas: **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e **Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** (www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtml), não havendo até o momento da consulta penalidades contra as credenciadas. Foram ainda confirmadas as autenticidades das certidões emitidas via internet. Conforme consta no despacho 27, foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos de Habilitação. Após análise, a equipe se manifestou no despacho 30, atestando que a empresa atendeu a todos os requisitos. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, com base também na análise técnica, decide **HABILITAR** a empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA**. A empresa foi consultada sobre o interesse em interpor recurso, conforme Ofício 2.849/2022 – Via 1Doc (despacho 32), tendo esta manifestado desinteresse no prazo recursal estabelecido no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Diante do exposto, a Comissão Permanente

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

de Licitação, em conformidade com o item **7.10** do Edital, decide proceder à segunda fase, dando início à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa **HABILITADA**, sendo seu conteúdo inserido no sistema 1Doc, despacho 33, e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão. Foi solicitado análise da equipe técnica nos documentos, a qual se manifestou no despacho 34 informando que os documentos estão de acordo com o Edital. Com base nisto, a Comissão Permanente de Licitação decide **CLASSIFICAR** a empresa **HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA** no **valor global de R\$ 1.118.230,70 (um milhão, cento e dezoito mil duzentos e trinta reais e setenta centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^a vistas ao processo. Os Envelopes nº 02 – Proposta de Preços ficarão sob guarda da Comissão em caixa devidamente lacrada. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.